



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 157/CONSUN/2009.

*Aprova alteração do Relatório do Curso de Pós-graduação lato sensu, **MBA Executivo em Finanças Empresariais**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do relatório do curso de Pós-graduação lato sensu, **MBA Executivo em Finanças Empresariais** - aprovado pela resolução 202/Consun/2008 - incluindo o conceito **“A”** e a frequência **“100%”** , no Componente Curricular **“Relações Interpessoais”**, para o aluno Vanderlei Nicola, nos termos do Parecer nº 157/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Determinar a substituição do certificado de aperfeiçoamento por certificado de especialista.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de julho de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.